



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 054/2025-GAB.PREF/PMSJP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE  
CONTRATO E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de São João da Ponta, no Estado do Pará, Senhora **LIDIANE DE SOUSA CARVALHO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João da Ponta/PA,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores como fiscais de contrato:

I – **ARIANE FIGUEIREDO BAÍA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 014.XXX.XXX-63 - Fiscal dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal;

II – **RAIMUNDO BARATA BASTOS**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 023.xxx.xxx-72 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Saúde e Saneamento;

III – **MARCIA NASCIMENTO FERREIRA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 574.xxx.xxx-87 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Assistência Social;

IV – **DANILLY DO CARMO FELIX**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, CPF nº 995.xxx.xxx-34 - Fiscal dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

V – **DANILLY DO CARMO FELIX**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, CPF nº 995.xxx.xxx-34 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Desenvolvimento e Valorização do Magistério;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
**PODER EXECUTIVO**

VI – **DIOGO MONTEIRO OLIVEIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 550.xxx.xxx-72 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Meio Ambiente de São João da Ponta.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantidos pela administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
**PODER EXECUTIVO**

XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º - Os Fiscais nomeados deverão receber, pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de suas nomeações, pastas contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Ponta (PA), 2 de dezembro de 2025.

**LIDIANE DE SOUSA CARVALHO**  
**Prefeita Municipal de São João da Ponta**

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**A74769BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 103/2025/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 103/2025/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2025.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA,** no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **VIGIA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**35503B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 018/2025/SEMAS/SAGA.**

**PORTARIA Nº 018/2025/SEMAS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO,** no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **GLÉCIA FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (BOLSA FAMÍLIA), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**8C34D3CB

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 053/2025-GAB.PREF/PMSJP**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO, DESIGNAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE COMPETÊNCIAS DO FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

A Prefeita do Município de São João da Ponta, no Estado do Pará, Senhora LIDIANE DE SOUSA CARVALHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João da Ponta/PA,

CONSIDERANDO a fundamental importância de que a execução dos contratos administrativos seja acompanhada, fiscalizada e atestada por um representante formalmente designado da Administração, em cumprimento irrestrito ao que estabelece o artigo 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 5 de abril de 2021, que institui o novo Estatuto de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 464/2025 – GAB/SEMED, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação formalizou o pedido de substituição do Fiscal de Contrato, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento e otimização do acompanhamento dos instrumentos contratuais vigentes, solicitando a designação de nova servidora para melhor atender ao encargo de fiscalização e gestão desses contratos;

CONSIDERANDO que a solicitação visa o desligamento do servidor SÁVIO ROBERTO NUNES BARROSO e a designação da servidora DANILLY DO CARMO FELIX para exercer o múnus de Fiscal de Contrato dos instrumentos vinculados aos recursos do Fundo Municipal de Educação e do FUNDEB, garantindo desta forma a plena continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a imperativa obrigação da Administração Pública de São João da Ponta em zelar pela continuidade, regularidade e transparência na gestão de todos os instrumentos contratuais vigentes, promovendo as alterações de pessoal necessárias para garantir a segurança jurídica e a qualidade da execução contratual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica formalizada a substituição do Fiscal de Contrato responsável pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e aqueles diretamente vinculados à aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério (FUNDEB), com o consequente desligamento do servidor até então responsável e a designação de nova agente de fiscalização idônea e capacitada, garantindo a plena continuidade e eficiência na gestão contratual.

§ 1º Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e para fins de aperfeiçoamento da gestão contratual, fica formalmente desligado do encargo de Fiscal de Contrato o servidor SÁVIO ROBERTO NUNES BARROSO, o qual deverá proceder à transição de responsabilidades e entrega de toda a documentação sob sua custódia.

§ 2º Fica DESIGNADA a servidora DANILLY DO CARMO FELIX, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 995.605.932-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, a partir da data de publicação deste ato, o múnus público e essencial de FISCAL DE CONTRATO titular.

**Art. 2º.** - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Ponta (PA), 01 de dezembro de 2025.

**LIDIANE DE SOUSA CARVALHO**  
Prefeita Municipal de São João da Ponta

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho  
Código Identificador:3786468B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 054/2025-GAB.PREF/PMSJP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de São João da Ponta, no Estado do Pará, Senhora **LIDIANE DE SOUSA CARVALHO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João da Ponta/PA,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores como fiscais de contrato:

– **ARIANE FIGUEIREDO BAÍA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 014.XXX.XXX-63 - Fiscal dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal;

– **RAIMUNDO BARATA BASTOS**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 023.xxx.xxx-72 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Saúde e Saneamento;

– **MARCIA NASCIMENTO FERREIRA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 574.xxx.xxx-87 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Assistência Social;

– **DANILLY DO CARMO FELIX**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, CPF nº 995.xxx.xxx-34 - Fiscal dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

– **DANILLY DO CARMO FELIX**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, CPF nº 995.xxx.xxx-34 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Desenvolvimento e Valorização do Magistério;

– **DIOGO MONTEIRO OLIVEIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 550.xxx.xxx-72 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Meio Ambiente de São João da Ponta.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantidos pela administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

– Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

– Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º - Os Fiscais nomeados deverão receber, pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de suas nomeações, pastas contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Ponta (PA), 2 de dezembro de 2025.

**LIDIANE DE SOUSA CARVALHO**

Prefeita Municipal de São João da Ponta

**Publicado por:**

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

**Código Identificador:**9E04E538**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 019/2025 SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.091.670/0001-40. Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, Contrato nº 124/2025-SEMUSA, Valor Global R\$ 543.218,62; Contratado: E T MARQUES EIRELI, CNPJ nº 08.691.632/0001-50, Contrato nº 125/2025-SEMUSA, Valor Global R\$ 1.836.583,60; Vigência dos Contratos: 02/12/2025 a 02/12/2026. Data da assinatura: 02/12/2025.

**MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS SANTOS.**

Secretária Municipal de Saúde de São João da Ponta/PA.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

**Código Identificador:**2C7A3618**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250189  
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE****MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº20250189 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB **CONTRATADA(O):** R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA ASECRETARIA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 36.017,00 (TRINTA E SEIS MIL, DEZESSETE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 8.353,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 27.664,00 **FONTE DE RECURSO:** 15400000-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTOS. -15410000-TRANSF.-COMPL. UNIÃOVAAF **VIGÊNCIA:** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Publicado por:**

Jamile Martins de Sousa

**Código Identificador:**A41DB3BE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250192  
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE****MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS****PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº20250192 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R28.301,16 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 4.386,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 4.386,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 12.909,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 6.620,16 **FONTE DE RECURSO:** 15000000-TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO. 15001002-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF.-SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Publicado por:**

Jamile Martins de Sousa

**Código Identificador:**1C3DB423**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250197  
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE****PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº20250197 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME **CONTRATADA(O):** R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA ASECRETARIA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.612,50 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 4.176,50, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMEN TO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 7.436,00 **FONTE DE RECURSO:** 15001002 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF.-EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Publicado por:**

Jamile Martins de Sousa

**Código Identificador:**C31D363E